

**DECRETO Nº 011/2019**

22 DE FEVEREIRO DE 2019

“APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – **SFI Nº. 003/2019 V2**, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE E CONCESSÃO DE DIÁRIAS, PASSAGENS, ADIANTAMENTOS, COMPROVAÇÃO DE VIAGENS E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA SERVIDORES QUE SE DESLOCAREM DO MUNICÍPIO SEDE PARA OUTRO PONTO DO TERRITÓRIO NACIONAL EM DEFESA DOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL **RUBENS ROBERTO ROSA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 631/2007, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno – SFI nº. 003/2019 V2**, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre a NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE E CONCESSÃO DE DIÁRIAS, PASSAGENS, ADIANTAMENTOS, COMPROVAÇÃO DE VIAGENS E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA SERVIDORES QUE SE DESLOCAREM DO MUNICÍPIO SEDE PARA OUTRO PONTO DO TERRITÓRIO NACIONAL EM DEFESA DOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências no âmbito Poder Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Canaã-Previ de Nova Canaã do Norte.

Artigo 2º – Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2019.

RUBENS ROBERTO ROSA

PREFEITO MUNICIPAL